

Honra a tua profissão,
Abstém-te, se a mais leve dúvida ensombra a transparência da tua atuação,
Venera a verdade,
Age com prudência,
Estuda com paixão,
Aconselha com lealdade,
Inspira-te na equidade,
Cinge-te à verdade,
Exerce a profissão com dignidade,
Recorda que a tua missão é evitar a disputa entre os homens.

Decálogo do Notário

RESUMO

A presente dissertação de mestrado, conforme o próprio título denuncia, aborda o notário e a atividade notarial, procurando explicitar de que modo é que o notário realiza a certeza e a segurança jurídica, a fim de obtê-las como resultados da atividade notarial que desempenha.

A certeza e a segurança jurídica consistem em duas das grandes finalidades do direito com contornos distintos, mas o nosso propósito é aplicar estes dois conceitos ao notariado, uma vez que ambas se encontram na essência da atividade notarial, fazendo parte da missão do notário. Assim, certeza e segurança jurídica serão vistas como dois efeitos da atividade notarial.

O estudo sobre uma aplicabilidade destas duas noções nunca foi feito no nosso ordenamento jurídico.

Pretendemos que fique claro ao leitor, que o modelo de notário e atividade notarial que seguiremos é a latina, dado que é esta que se integra no nosso sistema notarial latino.

A análise iniciar-se-á com a função notarial, com saliência no notário latino e exame na principiologia que rege a nossa atividade notarial. Nesta fase, ficarão delineadas as noções de certeza e de segurança jurídica com uma aplicação restrita ao notariado, que serão as chaves mestras.

Seguir-se-á o enfoque na atividade notarial no que respeita ao controlo da legalidade efetuado pelo notário, pautado pela concretização intransigente de certeza e segurança jurídica e os principais atos notariais, com uma incidência especial na escritura pública, enquanto ato notarial paradigma com indícios de realização elevada daqueles dois valores. Mais tarde, serão

abordados conceitos como a desformalização e a simplificação e de seguida, as novas tendências da atividade notarial na era digital, em que se procurará refletir sobre a execução de certeza e de segurança jurídica, num quadro de simplificação dos atos notariais.

Por fim, o nosso intuito é o de contribuímos positivamente para o desenvolvimento da doutrina nacional na área do notariado, com vista ao seu estudo e auxílio na prática notarial.

PALAVRAS-CHAVE:

Notário; Atividade Notarial; Certeza Jurídica; Segurança Jurídica.

ABSTRACT

This master's thesis, as its title denounces, addresses the notary and the notarial activity, seeking to explain how the notary achieves legal certainty and security in order to obtain them as a result of the notarial activity that he performs.

Certainty and legal certainty consist of two of the great purposes of law with different contours, but our purpose is to apply these two concepts to the notary since both are at the essence of the notarial activity, being part of the notary's mission. Thus, certainty and legal certainty will be seen as two effects of the notarial activity.

The study on the applicability of these two notions has never been done in our legal system.

We intend to make it clear to the reader that the model of the notary and notarial activity that we will follow is the Latin one, given that this is part of our Latin notarial system.

The analysis will begin with the notarial function, emphasising the Latin notary and examination of the principle that governs our notarial activity. At this stage, the notions of certainty and legal security were outlined, with a restricted application to the notary, which will be the master keys.

The focus on notarial activity will follow concerning the control of legality carried out by the notary, guided by the strict implementation of certainty and legal certainty and the main notarial acts, with a particular focus on the public deed, as a notarial act with evidence of high achievement of those two values. Later, concepts such as deformalization and simplification will

be discussed, followed by new trends in notarial activity in the digital age. Subsequently, we will seek to reflect on the execution of certainty and legal certainty within a framework of simplification of notarial acts.

Finally, we aim to positively contribute to the development of national doctrine in the notary's area, with a view to its study and assistance in notarial practice.

KEY WORDS:

Notary; Notarial Activity; Legal certainty; Legal Security.

PREFÁCIO

A obra que agora se apresenta corresponde à dissertação de mestrado defendida pela autora Mercília Pereira Gonçalves, na Escola de Direito da Universidade do Minho, no âmbito do Mestrado em Direito dos Contratos e da Empresa, e da qual nós fomos arguentes.

Versando sobre a atividade notarial, esta é uma obra que pretende dar uma visão atualizada relativamente a um tema sobre o qual não existe muita investigação. Nesta obra, a Autora visa apurar de que forma o notário e a atividade notarial realizam os valores da certeza e da segurança jurídica e, conseqüentemente, apresenta uma reflexão sobre controlo da legalidade efetuado pelo notário no âmbito da elaboração de um ato notarial.

Para o efeito, a obra encontra-se dividida em cinco etapas. A primeira parte apresenta, de forma introdutória, a evolução do notariado, os vários sistemas de organização do notariado e explora alguns conceitos operativos, para contextualizar o leitor, como os princípios subjacentes à atividade notarial, com uma ampla utilização de direito comparado. O segundo capítulo versa sobre o controlo da legalidade efetuado pelo notário. No terceiro capítulo, o leitor depara-se com uma descrição dos principais atos notariais, que se debruça com maior pormenor sobre a escritura pública. Os últimos dois capítulos refletem sobre a desformalização, a simplificação e o papel do notário em tempos de digitalização, o que é uma vertente que confere à investigação desenvolvida um caráter de grande atualidade e importância para os profissionais do setor do notariado.

O resultado é um trabalho sério, de grande relevância prática, com profunda reflexão, que envolveu uma investigação profunda. Além disso, ao abranger a perspectiva da inovação tecnológica e da simplificação dos atos notariais, com uma abordagem específica do testamento público digital, esta investigação contém uma nota de originalidade e inovação. Por fim, esta obra apresenta-se como uma ferramenta acessível e indispensável para a compreensão da função do notário e da atividade notarial e sobre a forma como a atividade notarial realiza a certeza e a segurança jurídica, inclusive na época digital, ao serviço dos profissionais da área jurídica ou do público em geral.

Anabela Susana de Sousa Gonçalves
Professora Associada da
Escola de Direito da Universidade do Minho

Braga, 11 de abril de 2022

ÍNDICE

MODO DE CITAR	19
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	25
INTRODUÇÃO	27
CAPÍTULO I – A FUNÇÃO NOTARIAL	33
1. Breve evolução histórica do notariado	33
2. História em Portugal	36
3. Principais sistemas de organização	41
3.1. Notário latino	41
3.2. Notário anglo-saxónico	49
3.3. Notário administrativo	52
4. Segurança jurídica	54
5. Certeza jurídica	56
6. A certeza jurídica e a segurança jurídica como efeito da atividade notarial	58
7. Ponto de situação	61
8. Princípios da atividade notarial	62
8.1. Princípio da legalidade	62
8.2. Princípio da autonomia	65
8.3. Princípio da imparcialidade	66
8.4. Princípio da exclusividade	68

8.5. Princípio da livre escolha	69
9. Adoção de outros princípios notariais: Posição assumida	71
9.1. Princípio da fé pública	71
9.2. Princípio da preservação e arquivamento	75
10. A competência territorial e o numerus clausus	80
10.1. Competência territorial	80
10.2. Numerus clausus	81
CAPÍTULO II – O CONTROLO DA LEGALIDADE	83
1. O controlo da legalidade efetuado pelo notário	83
2. A problemática do duplo controlo da legalidade	88
2.1. A eliminação parcial do controlo notarial como consequência	96
3. Controlo da legalidade e certeza e segurança jurídicas	99
4. Controlo notarial positivo	104
4.1. Informação	106
4.2. Conselho e Assistência	108
4.3. Assessoria	112
5. Controlo notarial negativo	115
5.1. Nulidades por vícios de forma	117
5.2. Outros casos de nulidade	117
5.3. Sanação da nulidade notarial	123
5.4. Responsabilidade	126
5.5. Revalidação notarial	127
5.6. Recusas	128
5.6.1. Casos de recusa	128
5.6.2. Casos de anulabilidade ou ineficácia	135
5.7. Recursos	138
CAPÍTULO III – OS ATOS NOTARIAIS	141
1. Sistema de título	141
2. Noção de autenticidade	143
3. Ideia geral sobre o conceito de escritura pública	145
4. Estrutura da escritura	151
5. A escritura de justificação notarial e certeza jurídica	161
6. Outros documentos autênticos notariais	170
7. Certificados	171

8. Procuração Irrevogável	176
9. Testamento público	181
10. Termos de Autenticação e Reconhecimentos	188
11. Termos de Autenticação	190
12. Reconhecimentos	195
13. Procurações	199
CAPÍTULO IV – A DESFORMALIZAÇÃO, A SIMPLIFICAÇÃO E A CONCORRÊNCIA ENTRE OS AGENTES	205
1. Atribuição de competências notariais a outras entidades: juristas e não juristas	205
2. Simplificação nos cartórios notariais	209
3. Simplificação e digitalização dos atos notariais	215
4. A desformalização. Quid iuris?	218
5. Razões de lógica e coerência entre conceitos	222
6. Desigualdades na atividade notarial	224
CAPÍTULO V – O NOTÁRIO E A ATIVIDADE NOTARIAL NA ERA DIGITAL	231
1. Novas tendências da atividade notarial	231
2. A celebração da escritura pública digital	237
3. Reflexão sobre a certeza e segurança jurídica da escritura pública digital	242
4. Testamento público digital. Uma possibilidade?	249
5. Ponderação sobre a simplificação digital do testamento público	252
CONCLUSÕES	259
BIBLIOGRAFIA	275
PARECERES DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO	288

JURISPRUDÊNCIA	289
Supremo Tribunal de Justiça	289
Tribunal da Relação de Coimbra	290
Tribunal da Relação de Évora	290
Tribunal da Relação de Guimarães	291
Tribunal da Relação de Lisboa	291
Tribunal da Relação do Porto	292

MODO DE CITAR

A expressão “modo de citar” enuncia desde logo, o propósito de apresentarmos uma explicação ao leitor sobre a forma de como serão feitas as nossas citações no presente estudo. Vejamos.

As obras literárias citadas pela primeira vez nas notas de rodapé serão referidas pelo último apelido do autor apresentado em maiúsculas pequenas, seguido do seu nome próprio e quando aplicável, os apelidos que lhe seguirem, do título da obra citada em itálico, bem como do volume e número da edição (estes elementos aplicar-se-ão nos casos em que se verifiquem, porém no que respeita ao número de edição, optamos por excluí-lo em circunstâncias de edição única ou de primeira edição), o local de publicação, a editora, o ano de publicação, a(s) página(s) e em determinadas situações, a nota de rodapé com o respetivo número. Assim, o exemplo seguinte traduz precisamente as nossas palavras: PRATA, Ana – *Código civil – Anotado*. Volume 1 (Artigos 1.º a 1250.º). 2.ª edição. Coimbra: Almedina, 2019, p. 486. Neste contexto, nos casos em que surgirão vários autores de uma só obra, preferimos separar os seus nomes por barras, conforme se demonstra no seguinte modelo: PINTO, Carlos Alberto da Mota / MONTEIRO, António Pinto / PINTO, Paulo da Mota – *Teoria Geral do Direito Civil*. 5.ª edição. Coimbra: Coimbra Editora, 2020, pp. 433-434.

No que toca à bibliografia estrangeira, existe uma exceção para o caso das referências aos autores espanhóis e que a aplicaremos por respeito à tradição espanhola, referimo-nos em particular, ao começo pela citação dos dois últimos apelidos do autor em maiúsculas pequenas, ao invés do modelo que seguiremos e que exibimos anteriormente, em que apenas mencionávamos

o último apelido, seguido do seu nome próprio e restante(s) apelido(s). Será, portanto, este o tratamento que oferecemos à doutrina espanhola, mas a restante bibliografia estrangeira seguirá os mesmos trâmites que a nacional, dentro dos moldes que explicámos e os que ainda procuraremos clarificar.

No que diz respeito ao modo de citar um artigo contido numa obra literária em que figurem vários autores nas notas de rodapé, será mencionado de forma semelhante ao exemplo ilustrado anteriormente, o último apelido do autor em maiúsculas pequenas, seguido do seu nome próprio e quando for caso disso, os apelidos que lhe seguirem, do título do artigo, mas neste caso preferimos colocá-lo entre aspas, o nome da obra em itálico, em que se insere e os respetivos dados, o volume e número da edição nas situações em que se verifiquem, conforme declaramos anteriormente, o local de publicação, a editora, o ano de publicação, a(s) página(s) e quando for necessário, a nota de rodapé com o respetivo número. Nos termos consagrados, é o que expomos de imediato: BOLÁS ALFONSO, Juan – “La larga marcha hacia la escritura electrónica”, in *El Documento Electrónico. Un reto a la seguridad jurídica*. Madrid: Dykinson, S.L, 2015, p. 146.

No que concerne aos artigos de Revistas, identificamos o último apelido do autor em maiúsculas pequenas, seguido do seu nome próprio e quando aplicável, os apelidos que lhe seguirem, do título do artigo, entre aspas, depois o nome da Revista no qual se insere em itálico. Seguir-se-ão os elementos específicos de cada um, que podem sofrer alterações dependendo da publicação em questão, pelo que terá de ser feita a melhor adaptação possível, referimo-nos, assim, ao ano, o volume, o número, o ano de publicação e as páginas e se aplicável, a nota de rodapé com o seu número. Na melhor das hipóteses, vejamos, o caso de SOARES, Blandina – “Proceso de Justificación no Registo Predial”, in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 79, volume 1/2, 2019, pp. 62-76. Por sua vez, atentemos em outro exemplo: CARNELUTTI, Francesco – “A figura jurídica do notário”, in *Revista do Notariado*, ano VI, n.ºs 21/22, julho/dezembro (1985/3-4), p. 419. O primeiro exemplo oferecido mostra-nos que a seguir à denominação da Revista, constam os dados apresentados com a remissão para o ano, o volume e o ano de publicação, mas no segundo modelo, figura o ano, o número e o ano de publicação, ou seja, não existe volume, mas neste caso, um número. Desta forma, o devido ajuste deve ser feito para cada caso em concreto, mas sempre nesta lógica que ora, apresentamos.

Pensamos ainda neste contexto, mencionar como citaremos as Teses de Doutoramento ou Dissertações de Mestrado. Será então, de uma forma acessível, no sentido em que começaremos pela lógica subjacente à indicação do último apelido do autor colocado em maiúsculas pequenas, seguido do seu nome próprio e se aplicável, os apelidos que lhe seguirem, do título da obra citada em itálico, o local da Universidade/Politécnico e a designação da mesma, bem como do seu ano. Apresentaremos ainda de seguida, o número total de páginas correspondentes à tese de doutoramento ou dissertação de mestrado, com a menção no final de que se trata efetivamente, de uma tese de doutoramento ou de uma dissertação de mestrado. O exemplo que se segue revela o que expusemos: SILVA, Edgar Filipe Ladeira da – *O domínio do setor público sobre o setor privado na titulação de negócios jurídicos sobre imóveis: Os serviços de registo vs o Solicitador*. Coimbra: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, 2016. 105 p. Dissertação de Mestrado.

Decidimos deixar uma nota relativa aos artigos de opinião incluídos num determinado Jornal, Entrevistas ou Notícias, consultáveis através do respetivo sítio da internet. Assim, nos casos em que utilizamos um artigo de opinião, uma entrevista ou uma notícia, procuraremos fazer uma adaptação das nossas fórmulas gerais, pelo que será cómodo colocarmos em primeiro lugar o último apelido do autor em maiúsculas pequenas, seguido do seu nome próprio e restante apelido, se aplicável, do título do artigo de opinião/entrevista/notícia colocado entre aspas, a designação do local, em itálico, em que se encontra o artigo de opinião/entrevista/notícia e a indicação do respetivo acesso por via eletrónica. Para todos os efeitos, não será individualizada a data de acesso consultável relativamente a cada um deles, pelo que, nestes termos, será mencionada no final de toda a bibliografia uma última e assim, única data de acesso para todos os sítios da internet que consultamos. A título ilustrativo, podemos realçar a seguinte hipótese: SAPAGE, Sónia – “Governo cria regime experimental para autenticação de documentos à distância”, in Artigo de opinião do Jornal, *O público*, de 7 de maio de 2020. Disponível em: (colocamos o respetivo endereço eletrónico).

Quando citamos a mesma obra de um autor novamente, a metodologia que se adotará nas referências seguintes é a de que apenas serão indicados o último apelido do autor em maiúsculas pequenas, seguido do seu nome próprio e quando assim for, os apelidos que lhe seguirem, seguido do recurso

à abreviatura *op.cit.*, também em itálico que substituirá os restantes dados que são omitidos, acrescido da página(s) citada(s). A fórmula seguinte indica exatamente o que dissemos: LOPES, Joaquim de Seabra...*op.cit.*, pp. 651-652 que se refere à obra literária de LOPES, Joaquim de Seabra – *Direito dos Registos e do Notariado*. 11.^a edição. Coimbra: Almedina, 2020. No momento em que surgirem mais obras do mesmo autor, preferimos adicionar o título da obra em itálico, antes da abreviatura *op.cit.*, em itálico. Vejamos: JARDIM, Mónica – *Escritos de Direito Notarial e Direito Registral, op.cit.*, p. 35 que aponta para a obra literária de JARDIM, Mónica – *Escritos de Direito Notarial e Direito Registral*. Coimbra: Almedina, 2017. Pensamos que esta é uma solução simples e evita que o leitor se perca nas referências subsequentes, quando um autor tem várias obras literárias que utilizamos, como é o caso da autora do exemplo dado, em que outras obras se citarão da sua autoria. A não ser assim e até certo ponto, o sentido atribuído à abreviatura *op.cit.*, poderia ficar comprometido.

No que se refere às referências de decisões jurisprudenciais que se incluem nas notas de rodapé, faremos a alusão devida ao tribunal que proferiu a decisão, seguida da data do respetivo acórdão, do número do processo que colocamos entre parêntesis e o nome do relator que assumirá a posição de Conselheiro ou Desembargador, consoante nos reframos, respetivamente, ao Supremo Tribunal de Justiça ou ao Tribunal da Relação. Observemos, neste sentido, a fórmula seguinte: Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 05 de novembro de 2019, (Processo n.º 9494/16.IT8ALM-B.LI.SI), relatado pela Conselheira Maria Clara Sottomayor.

Na nossa dissertação, utilizaremos também alguns pareceres do Instituto dos Registos e do Notariado elaborados pelo respetivo Conselho Técnico, em que decidimos optar pela sua menção nas notas de rodapé, de maneira semelhante aquela que estabelecemos para as decisões jurisprudenciais, mas sempre numa lógica de adequação ao caso em concreto. Assim, referimo-nos apenas ao Conselho Técnico que é a entidade que emite o parecer, seguida da data do respetivo parecer, do número do processo também entre parêntesis e o nome do relator, que no caso é um Conservador, mas aqui com a indicação da(s) página(s). Nestes termos, contemplamos o seguinte modelo: Parecer do Conselho Técnico de 16 de novembro de 2016, (Processo n.º C.N.5/2016 STJ-CC), relatado pelo Conservador António Manuel Fernandes Lopes, p. 4. No entanto, para pareceres mais antigos, seguimos a regra geral utilizada

para as obras literárias que enunciamos inicialmente, mas com a adaptação necessária. Assim, a título exemplificativo: LOPES, Joaquim Barata – *O duplo controlo da legalidade*. Lisboa: Boletim dos Registos e do Notariado, n.º 1, 2004, pp. 9-10. Nesta linha, podemos desde já, deixar claro que os Pareceres indicados no final da redação da presente dissertação estarão organizados conforme as notas de rodapé, mas por ordem cronológica, isto é, do mais antigo para o mais recente.

Em última análise, cumpre-nos explicar ao leitor, a organização que conferimos à bibliografia e jurisprudência citadas no final do texto da nossa dissertação. Ora, no que se refere à bibliografia, todas as obras citadas serão expostas e os nomes dos autores estarão ordenados por ordem alfabética, assim como todas as obras citadas seguirão esta ordem, ao se encontrarem debaixo dos seus nomes. Deste modo, as citações em bibliografia/jurisprudência final seguirão exatamente as mesmas regras consagradas para as notas de rodapé, mas nesta sede, no que se refere à bibliografia, os nomes dos autores destacamo-los a negrito. Acrescentamos ainda que nos casos de artigos inseridos em obras de vários autores ou artigos de Revistas, será feita a indicação das páginas que assinalam o início e o fim do artigo em questão.

Ao nível da jurisprudência, os acórdãos estarão representados pelos Tribunais que emanam a decisão, em que salientamos o Supremo Tribunal de Justiça, seguido dos Tribunais da Relação que se encontram por ordem alfabética e com realce a negrito. Os acórdãos que estão representados pelos referidos Tribunais serão organizados por ordem cronológica.